PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 20/2020

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 11 / 03 / 2020
N.º 8720 Pág. C17
Caderno:

LEI 3.438, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Introduz alterações na Lei Municipal 3.387/2019, a qual cria os componentes municipais do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Ivaiporã/PR – SISAN, define parâmetros para a elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A súmula da Lei Municipal 3.3872019, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

"LEI MUNICIPAL 3.387, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

Cria os componentes do Município de Ivaiporã/PR do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências. ***(NR)"***

Art. 2° A redação do Art. 1° da Lei Municipal 3.3872019, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

"Art. 1° *Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como, define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei n° 11.346, de 15 de setembro de 2006, Decretos 6.272 e 6.273/2007, e, Decreto 7.272/2010, com o propósito de garantir o direito humano à alimentação adequada.* ***(NR)"***

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (10/3/2020).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal